

PORTARIA CONACI Nº 04/2024

Atualiza a Coordenação da Câmara Técnica 03 – Estudos sobre a implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, regulamentada pela Portaria CONACI nº 13/2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE INTERNO – CONACI, no uso de suas atribuições conferidas pelo seu Estatuto, em especial no artigo 27.

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 2º da Portaria CONACI nº 13/2022, de 13 de outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A “Câmara Técnica 03 – LGPD” passa a ser coordenada, a partir de abril de 2024, por Larissa Ananda Paiva Maciel, representante da Controladoria Geral de Rondônia – CGE/RO, substituindo Cristina Teixeira Silva de Olinda Cardoso, representante da Auditoria-Geral do Estado da Bahia – AGE/BA, que exerceu a coordenação no período de abril de 2023 a março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória, 22 de março de 2024.

Edmar Moreira Camata
Presidente do Conselho Nacional de Controle Interno